



PORTARIA Nº13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Interrompe Licença de servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho do Servidor EDÍRCIO ALVES DE LIMA, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 04/08/2012, de protocolo nº 7757/2012.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **EDÍRCIO ALVES DE LIMA**, autorizando este que retorne ao exercício de sua função no cargo para o qual é nomeado.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2013.

Certifico, que a portaria 13 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 01 de 02 de 2013.

Carla Pinheiro Lúcia CPF - 129.188.516-12

ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: